



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 31/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 31/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: **CONSTRUTORA MCM EIRELI ME**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 095.326.685-00 e da R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa: **CONSTRUTORA MCM EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 22.920.929/0001-71, sediada à Rua Juca Monteiro, nº 891, Sala 01, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49.500-000, Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua sócia administradora, a Srª. **RAFAELA DA LAPA CRUZ**, portadora da RG 1330500 SSP/SE e do CPF 966.586.815-20, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 31/2021**, com fulcro no art. 78 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**, do referido Contrato, combinado com o art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2021, firmado em **26 de julho de 2021**, cujo objeto é a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO MATA DO CIPÓ, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I do instrumento convocatório TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1063312-30/2019 886733/2019/MC/CAIXA, firmado com o município de Siriri-SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 31/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 24 de maio de 2023.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RAFAELA DA LAPA CRUZ
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

- 1 - Tamara Melo da Silva
- 2 - Mansel Davi dos Santos